



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00287/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029286/2017.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00287/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DAS SEGUINTESS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.281.652/0001-75, com endereço na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e RG nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 002**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajustes referente a 9ª (nona) medição do Contrato, ocorrida no período de 21/09/2017 à 09/11/2017, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir a despesa referente ao reajuste da 9ª (nona) medição do Contrato, ocorrida no período de 21/09/2017 à 09/11/2017, é de **R\$ 60.844,98 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).****

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de janeiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha  
**SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

Antonio da Silva Vasconcelos  
**CONSTRUSUL LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**